



**SÃO
LOURENÇO
DA MATA**
PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO

MENSAGEM Nº 013/2022

Ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de São Lourenço da Mata/PE

Sr. Leonardo Barbosa


Ref.: Projeto de Lei – Declaração de Utilidade Pública – AMA – Associação de Mães Atípicas de São Lourenço da Mata.

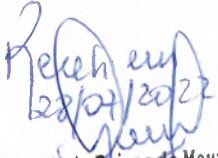

Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de São Lourenço da Mata/PE, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, para reconhecer a utilidade pública e o interesse social da AMA – Associação de Mães Atípicas de São Lourenço da Mata.

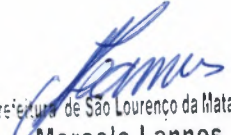
Considerando a notória necessidade de apoio à causa das mães atípicas de São Lourenço da Mata é que me dirijo a esta respeitável Casa Legislativa para submeter o presente Projeto de Lei.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

São Lourenço da Mata, 27 de junho de 2022.


VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-



Glória Rejane de Moura
Secretaria Legislativa
Câmara Mun. de S. Lourenço da Mata / PE


Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE
Marcelo Lannes
Procurador Geral do Município



SÃO LOURENÇO DA MATA
PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO

APROVADO

Unanimidade

EM 16 / 08 / 2022

Projeto de Lei nº 013/2022
Presidente: 045/2022

PROJETO DE LEI Nº 013, DE 27 DE JUNHO DE 2022.


EMENTA: Declara de utilidade pública e interesse social a AMA – Associação de Mães Atípicas de São Lourenço da Mata.


Art. 1. Fica declarado de Utilidade Pública e de Interesse Social a AMA – Associação de Mães Atípicas de São Lourenço da Mata, inscrita no CNPJ sob o n. 43.218.859/0001-84 com sede à R Coronel José Duarte 52 Centro São Lourenço da Mata/PE, por se tratar de associação dedicada a promover a qualidade de vida de crianças e adolescentes portadores de Autismo, deficiências e doenças raras através de programas, projetos e terapias multidisciplinares visando a inclusão social.

Art. 2. Fica garantido à AMA – Associação de Mães Atípicas de São Lourenço da Mata todos os benefícios assegurados pela Constituição Federal e demais leis aplicáveis sejam estaduais ou municipais.

Art. 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata-PE, 27 de junho de 2022.


VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-


Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE
Marcelo Lannes
Procurador Geral do Município